LEI Nº 882, DE 19 DE MARÇO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por recursos Vinculados na importância de R$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais) necessários para suplementação da seguinte dotação:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades de ação social – Recursos Vinculados.
08.244.0018.1089 – Aquisição de veiculo Van
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente .....R$ 53.210,00
TOTAL .....R$ 53.210,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais), serão utilizados os recursos oriundos do Governo Estadual, através do Convênio nº 436/PGE/2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 19 de março de2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ÉLINA MAMY DA SILVA
Secretária Municipal de Bem Estar Social